



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração em São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Equipe de Contratos

PROCESSO Nº 10880.102812/2018-11

CONTRATO nº 001/2019

PREGÃO nº 16/2018

**VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 001/2019, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO E A
EMPRESA POWER SEGURANÇA E
VIGILÂNCIA EIRELI. PREGÃO SAMF/SP
16/2018.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM SÃO PAULO**, com sede na Av. Prestes Maia, 733, Luz, CEP 01031-010, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, nomeado pela Portaria SE/MF nº 463/2007 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 18/10/2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, do Anexo I, do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no DOU de 20/03/2023, denominada **CONTRATANTE**, e a **POWER – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, CNPJ nº 54.506.589/0001-23, com sede na Rua Guaianases, nº 1128, Campos Elíseos, CEP 01204-002, São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo pela Sra. **AIDA CHAMMAS DA ROCHA** e pelo Sr. **RICARDO LOPES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10880.102812/2018-11, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **05/10/2023 a 04/01/2024**, ou até que realizada a nova contratação para o objeto deste contrato, o que ocorrer primeiro, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias à contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor correspondente a 5% do valor total do contrato, na modalidade de seguro garantia, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 968.398,80** (novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), e o total para 03 (três) meses é de R\$ 2.905.196,40 (dois milhões, novecentos e cinco mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionadas:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2023NE000013	172806	1001000000	339039	255025	ADMGMUSP
2023NE000109	171524	1031000000	339039	170008	PGVIG2000
2023NE000110	171524	1031000000	339039	170008	PGVIG2000
2023NE000150	171857	1033000000	339039	170151	S6408SPU
2023NE000151	171857	1033000000	339039	170151	S6408SPU
2023NE000173	204647	1000000000	339039	400082	S6408SRA
2023NE000174	204647	1000000000	339039	400082	S6408SRA
2023NE000175	204647	1000000000	339039	400082	S6408SRA
2023NE000286	171701	1000000000	339039	170131	S6408UNIDES
2023NE000287	171552	1032000000	339039	170133	PIUVIGILAN

2023NE000288	171552	1032000000	339039	170133	PIUVIGILAN
2023NE000343	204647	1000000000	339039	400082	S6408SRA
2023NE000356	171552	1032000000	339039	170133	RATEIO

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da sua assinatura, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 03 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

DONIZETI DE CARVALHO ROSA

Superintendente – SRA/SP

Documento assinado digitalmente

AIDA CHAMMAS DA ROCHA

POWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Documento assinado digitalmente

RICARDO LOPES

POWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS**MARGARETE PEREIRA**

Gerente da Divisão de Recursos Logísticos - SRA/SP

Chefe - SISUP/DRL/SAMF/SP



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 03/10/2023, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 04/10/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 04/10/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lopes, Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aida Chammas da Rocha, Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37664511** e o código CRC **DB21F6A7**.